

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 13:40
Para: Fluminense Football Club; FLUMINENSE MARCELO PENHA
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº 240.2017-2ªCD-decisão
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 13:13
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 240.2017-2ªCD-decisão

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 23 de agosto de 2017 15:53
Para: Rj Administrativo; Rj Presidencia; Rj Competicao; Rj Registro; Sp Administrativo; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro
Assunto: Ofício nº 240.2017-2ªCD-decisão

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Federação Paulista de Futebol
Rio, 23.08.2017

Ofício Nº 240/2017– 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 22 de agosto de 2017, decidiu: **PROCESSO Nº 126/2017** -Jogo: Santos F.C. (SP) x Fluminense F.C. (RJ) – categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2017-Campeonato Brasileiro- Série A- **Denunciados:** Santos F.C., incurso nos Arts. 191 e 206, ambos do CBJD; Fluminense F.C., incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR-RELATOR: DR. FRANCISCO HONÓRIO DE LIMA FILHO.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar o Santos Futebol Clube em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo R\$1.000,00, por infração ao Art. 191 do CBJD e R\$1.000,00, por infração ao Art. 206 do CBJD e, por maioria de votos, multar o Fluminense F.C. em R\$1.000,00 (Hum mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD, contra o voto do Presidente que mantinha a multa de R\$1.000,00, desclassificando para o Art. 191 do CBJD. Devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07(sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Santos FC-Dr. Raphael Barbieri

Funcionou na defesa do Fluminense FC-Dr. Carlos Portinho

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Claudia

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretária da 2ª CD

FAVOR ACUSAR RECEBIEMTO.

Claudia Mercuri

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente
24/8/2017
of. 240/2017.